

DECRETO Nº 6541/88
de 18 de novembro de 1988

N.º 631 de 18/11/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
90.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos da Previdência	
20.20 - 15824944.150	Abono de Férias dos Servidores	
20.20 - 3111	Pessoal Civil	90.000.000,00

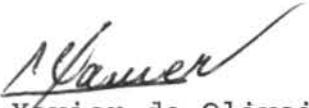
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

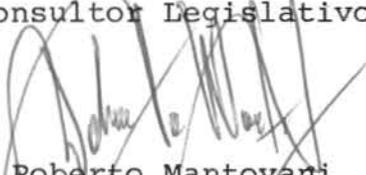
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos da Previdência	
20.20 - 15824944.050	Confissão de Dívida	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	90.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de novembro de 1988.

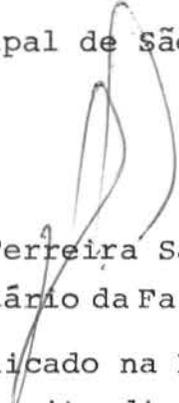

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

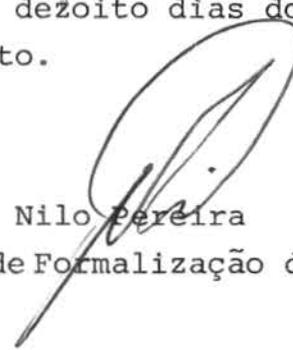

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. Decreto nº 6541/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de novembro de 1988.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de novem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos